



Decreto N° 2290 - de 12 de Maio de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 21.100,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 600, 08 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 21.100,00 (vinte e um mil e cem reais) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 02 - Cultura

2.03.02.13.392.0011.2.0029-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO CULTURAL	- - - - - R\$	17.100,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	17.100,00

Sub-Unidade 03 - Esporte e Lazer

2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

2.03.03.27.812.0011.2.0034-100 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR	- - - - - R\$	2.000,00
---	---------------	----------

Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	4.000,00
-------------------------	-----------	----------

Total da Unidade 03	----- R\$	21.100,00
---------------------	-----------	-----------

Total da Instituição 02	----- R\$	21.100,00
-------------------------	-----------	-----------

Total Geral Acrescido	----- R\$	21.100,00
------------------------------	------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ORATÓRIOS, 12 de Maio de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 037.799.386-77